



Lei nº 3.327
de 19 de junho de 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em reforço as dotações orçamentárias abaixo, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

Órgão	Programa	Ação	Modalidade	Fonte	Valor \$
13.01.00	1333	2042	3.3.50.39	1	60.000,00
Total Suplementação					60.000,00

Art. 2º – O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto conforme artigo 43, parágrafo III, da Lei Federal nº 4.320/1964, com recurso proveniente de anulação parcial da dotação.

Órgão	Programa	Ação	Modalidade	Fonte	Valor \$
13.01.00	1333	1035	3.3.90.39	1	60.000,00
Total Anulação					60.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 3.240, de 25 de junho de 2021 e na LDO 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3.289, de 21 de junho de 2022; e, na LOA 2023, aprovada pela Lei nº 3.307, de 14 de dezembro de 2022, a despesa autorizada pela presente Lei.

continua



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania